**Subespecialidade de Doenças do Fígado**

**Critérios de Admissão**

O progresso científico e tecnológico continua a motivar a diferenciação crescente dos médicos, mesmo dentro das várias especialidades, ao mesmo tempo que reforça a necessidade da observação e orientação global do doente, o que no hospital é assumido pela Medicina Interna. Algumas das áreas de diferenciação são multidisciplinares, como é o caso da Hepatologia, exigindo a participação de várias especialidades. Neste contexto, os internistas devem desempenhar um papel muito importante, pela sua formação generalista e integradora e pela diferenciação que podem adquirir.

A importância da Hepatologia e o seu cabimento no seio da Medicina Interna resultam de vários fatores, de que se destaca: a frequência crescente de doentes hepáticos, com enorme impacto ao nível das consultas, internamentos e causas de morte; a complexidade da patologia hepática, as suas relações multissistémicas e o crescimento exponencial do conhecimento científico nesta área; a multidisciplinaridade diagnóstica e terapêutica (envolvendo várias especialidades e a ciência básica), obrigando a que existam médicos com capacidade para orientar globalmente o estudo e o tratamento dos doentes; aspetos particulares, como a insuficiência hepática aguda (necessitando de cuidados intensivos especializados), as hemorragias digestivas (exigindo terapêutica específica), os tumores hepáticos (com uma interface importante com a oncologia médica), a transplantação hepática (requerendo unidades muito diferenciadas), etc. E, não menos importante, o papel central do fígado no metabolismo faz com que este deva ser um órgão de eleição para os internistas.

A Ordem dos Médicos criou a subespecialidade de Doenças do Fígado no seio do Colégio de Medicina Interna, com o objetivo de reconhecer formalmente a diferenciação em Hepatologia aos internistas que tenham um *curriculum vitae* adequado, contribuindo assim para a melhoria dos cuidados a prestar aos doentes hepáticos, a prevenção da doença, a promoção da saúde do fígado e a formação hepatológica dos internistas.

Esta subespecialidade não cria divisões no seio da Medicina Interna, estando aberta a todos os internistas interessados, desde que adquiram as competências necessárias. Sendo impossível alguém dominar todos os conhecimentos e práticas da Medicina Interna, é desejável que, mantendo as competências nucleares do internista, possa haver diferenciação formalmente reconhecida em áreas específicas.

Numa primeira fase, de admissão por consenso, a Comissão Instaladora aceitou 46 internistas. Recentemente foi eleita a Direção da secção de Subespecialidade de Doenças do Fígado, que na sua primeira reunião decidiu manter os critérios usados na admissão por consenso até à definição dum programa de formação a implementar no futuro, com a consequente redefinição de critérios de acesso à subespecialidade.

Haverá dois períodos anuais de candidatura, um com entrega de curriculum vitae até final de fevereiro e outro com entrega até final de setembro. Para cada época será nomeado um júri constituído por um elemento da Direção da Subespecialidade e dois elementos externos. Os resultados serão comunicados em abril e novembro de cada ano.

Os colegas interessados podem candidatar-se desde que cumpram os seguintes critérios:

A) Inscrição no Colégio da Especialidade de Medicina Interna

B) Atividade comprovada em, pelo menos, 5 dos 6 itens referidos a seguir (obrigatório consulta e internamento):

1. Experiência clínica em hepatites virais, hepatites tóxicas e medicamentosas, cirrose hepática e suas complicações, doença hepática relacionada com o álcool, doença hepática esteatósica associada a disfunção metabólica, doenças autoimunes, doenças metabólicas, tumores hepáticos benignos e malignos, doenças vasculares hepáticas, fígado e gravidez, manifestações hepáticas das doenças infeciosas e sistémicas, doenças das vias biliares, nutrição do doente hepático, prevenção das doenças do fígado. Deve ser mencionada a experiência em consulta de doenças do fígado, em Internamento, em hospital de dia e em cuidados intermédios (referindo o tempo de prática hepatológica, que não deve ser inferior a 2 anos e a casuística anual).
2. Transplantação hepática, designadamente proposta para transplantação e avaliação pré-transplante e/ou seguimento do pós-operatório ou de doentes transplantados, reconhecimento das complicações, terapêutica imunossupressora, diagnóstico e terapêutica da rejeição.
3. Técnicas aplicáveis a Hepatologia (conhecimento das indicações, contraindicações, limitações e interpretação), sendo obrigatórias a biópsia hepática percutânea e a paracentese (diagnóstica e terapêutica) e facultativas a ecografia, a hemodinâmica hepática, a biópsia transjugular, a elastografia transitória hepática.
4. Investigação científica em Hepatologia, designadamente participação em projetos de investigação e ensaios clínicos, apresentações, publicações e graus académicos.
5. Formação contínua: frequência de ações de formação e participação como formador; estágios em unidades de Hepatologia (com idoneidade reconhecida pela Direção da Subespecialidade).
6. Sociedades científicas a que pertence e cargos eventualmente exercidos nesse âmbito.

**Candidatura**

Para formalizar a sua candidatura, os especialistas de Medicina Interna devem enviar a seguinte documentação, em formato pdf assinado digitalmente, para o endereço de e-mail da região onde estão inscritos.

1. Requerimento Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

<https://ordemdosmedicos.pt/acesso-a-especialidade/>

2. Curriculum vitae elaborado de acordo com os itens indicados em B), com um máximo de 50.000 caracteres sem espaços, podendo remeter para bases de indexação bibliográfica.